



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 365

Dispõe sobre a baixa de bens, constantes do patrimônio da Câmara Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica transferido em definitivo à Prefeitura Municipal o bem móvel registrado sob o número 1.096, que já se encontram em Poder do Projeto Floração desde 02/02/2011.

Art. 2º Fica transferido em definitivo à Prefeitura Municipal, o bem móvel registrado sob o número 854, que já se encontram em Poder do Executivo desde 02/02/2011.

Art. 3º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 519, 520, 582, 671, 672, 676, 680, 777, 782, 788, 789, 841, 851, 852, 938, 939, 961, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972 e 973, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 03/08/2015.

Art. 4º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 795, 823, 852, 923, 927, 948, 949, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 1.004, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.011, 1.012, 1.013, 1.014, 1.017, 1.026, 1.098, 1.150, 1.151, 1.174, 1.175, 1.189, 1.190, 1.214, 1.215, 1.216 do patrimônio da Câmara Municipal, que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 02/06/2016.

Parágrafo único – os itens registrados sob os números: 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990 e 991, já se encontram baixados em 31/12/2012, conforme levantamento patrimonial por caracterizarem bens de consumo e incorporados em microcomputadores.

Art. 5º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 778 e 780, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontram em poder da Divisão de Obras Particulares do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 02/02/2019.

Art. 6º. Fica transferido em definitivo à Prefeitura Municipal, o bem móvel registrado sob o número: 1.094, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 25/03/2019.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 365 – fls. 02

Art. 7. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 929 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 18/12/2019.

Art. 8º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 886 e 1.038, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 24/08/2020.

Art. 9º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 909 e 910, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 24/08/2020.

Art. 10º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 877 e 878, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 28/12/2020.

Art. 11º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 467 e 185, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 19/10/2021.

Art. 12. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 733, do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 19/11/2021.

Art. 13. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 799, 802, 803, 804, 826, 827 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 06/12/2021.

Art. 14. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 675, 679, 781, 811, 816, 842, 936, 937, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 964, 965, 1.080, 1.082, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.158, 1.255, 1.256, 1.259, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.397, 1.398, 1.408 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 19/01/2022.

Art. 15. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 877, 878 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 07/03/2022.

CA M



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 365 – fls. 03

Art. 16. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 1.121 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 30/03/2022.

Art. 17. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 1.122, 1.123 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 06/04/2022.

Art. 18. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.131, 1.135, 1.138, 1.141, 1.143, 1.145, 1.228, 1.407, 1.418, 1.419, 1.420, 1.421 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 02/05/2022.

Art. 19. Fica baixado e desincorporado do patrimônio da Câmara Municipal o armário registrado sob o número 899.

Art. 20. Todos os itens acima estão relacionados e descritos em conformidade com o Relatório de Cadastro do Sistema Patrimonial, os quais fazem parte integrante desta.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 21 de junho de 2022

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças